CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

PORTARIA CRCPA N.º 57, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Determinar conforme formalização dos processos e autorização competente, a viagem das fiscais designadas, com a finalidade de realização de fiscalização do Departamento de Fiscalização a ser executada na cidade de SANTARÉM, no período de 11 a 15 de setembro de 2023, conforme cronograma.

Art. 2º Conceder às fiscais, Luiza Maiza de Albuquerque e Tatiana Silva Pes, diárias conforme Resolução CRCPA nº 420/2017.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.

Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente

CIENTE:

Luiza Maíza de Albuquerque _____

Tatiana Silva Pes _____